

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 44/2019, TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.569/0001-28, com sede administrativa na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 122, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, neste ato representa por **BRUNO CÉSAR COMITANTE LEÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Miralda Silva Carvalho, nº: 50, Cond. Vilage, Bairro: Centro, em Formiga, CEP: 35.570 – 000, portador do documento de identidade nº. MG –11.228.238 e CPF sob o nº. 050.967.006 – 74, denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO terem firmado em 13 de agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº: 053/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de Unidade do ProInfância Tipo 1 no município de Córrego Fundo/MG, conforme Convênio FNDE Nº 2018.03.203/2018, Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no Procedimento Licitatório nº 044/2019, Tomada de Preços nº 001/2019.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº: 053/2019 tem validade até 02 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA



1.1 – O prazo de vigência do Contrato supracitado fica prorrogado a partir de 03 de maio de 2021 até o dia 02 de agosto de 2021, nos termos do disposto no artigo 57, d a Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

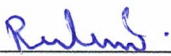
2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 061/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 30 de Abril de 2021.




MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE




BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP
BRUNO CÉSAR COMITANTE LEÃO
CONTRATADA

19 447 569/0001-22
BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP
R. Cel. José Gonçalves
D'Amatary 122
Centro - CEP 350-000
FORMIGA MG

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 13435041633



CPF: 070.544.036-22